



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.789/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10,91 (dez reais, noventa e um centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 -	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2078	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE		
-			
3.3.90.30.00 -	MATERIAL DE CONSUMO		
49709 -	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE	R \$	10,91
TOTAL	DA	SUPLEMENTAÇÃO R\$	10,91
.....			

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONT E	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
13259902280000	49709	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE	R\$ 10,91
TOTAL.....			R\$ 10,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2015.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito